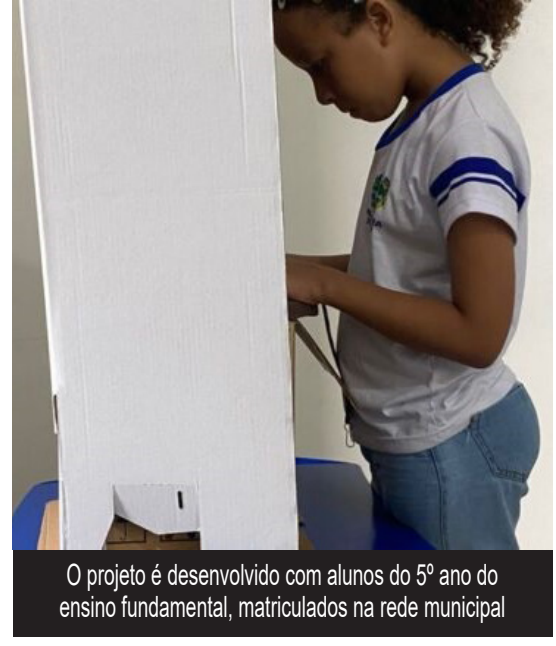


JARU

Prefeitura realiza eleição de vereadores mirins

(Da Redação) A Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed) realizou, na semana passada, a eleição dos vereadores Mirim, implantado por meio da Lei Municipal nº 4.325/2026. A iniciativa atende à indicação da presidente da Câmara Municipal de Jaru (CMJ), vereadora Tatiane da Saúde (União Brasil). Ela tem o objetivo de incentivar a participação dos estudantes na política, promover valores como ética, responsabilidade e democracia, além de aproximar a CMJ da comunidade escolar e contribuir para a formação de novas lideranças jovens. Na rede municipal, o projeto é desenvolvido com alunos do 5º ano do ensino fundamental, matriculados nas escolas Abraão Rocha, Aldemir Lima Cantanhede, Maria de Lourdes da Silva, Menezio de Victo, D'Jaruaru, José de Souza Silva, Juscelino Kubitschek, Marechal Cordeiro de Farias e Maria Gomes da Costa Gonçalves. Ao todo, foram eleitos nove vereadores mirins

Foto: Assessoria/Divulgação



O projeto é desenvolvido com alunos do 5º ano do ensino fundamental, matriculados na rede municipal

titulares e suplentes, escolhidos por meio de eleição direta, com votação entre os próprios colegas, conforme determina a legislação municipal. O mandato terá duração de um ano letivo, com encontros presenciais na Câmara Municipal de Jaru. Com informações da Assessoria de Comunicação.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01015.12.01-2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Av. Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Centro, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve promover a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 283/2024, celebrado com a empresa JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.209.828/0001-00, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DO OBJETO DO CONTRATO O contrato rescindido tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de materiais e mão de obra para a construção do Barracão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do processo administrativo e da Concorrência Eletrônica nº 006/CPLM/2024. Posteriormente, houve celebração de termo aditivo de prazo e valor, com prorrogação por 6 (seis) meses e acréscimo de R\$ 42.729,96.

II – DOS FATOS E DA MOTIVAÇÃO Consta dos autos que, em vistoria técnica realizada em 21 de janeiro de 2026, foi verificada a paralisação integral da obra, sem presença de trabalhadores, equipamentos ou avanço físico compatível com o cronograma contratual, circunstância que ensejou a expedição de notificação administrativa à contratada para manifestação e retomada da execução. A empresa apresentou resposta administrativa, alegando fatores operacionais, adequações técnicas, pendências administrativas relacionadas a aditivo e suposto desequilíbrio econômico-financeiro, requerendo, ao final, realinhamento de preços ou, subsidiariamente, rescisão amigável sem penalidades. Tais justificativas, contudo, foram reputadas juridicamente insuficientes pela Procuradoria Geral do Município.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL A presente rescisão unilateral funda-se na ocorrência de inadimplemento contratual relevante decorrente da paralisação injustificada da obra, em afronta aos deveres de execução regular e contínua do objeto contratado, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137 e 156, observados os princípios da legalidade, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, motivação e devido processo legal administrativo. A medida também observa a prévia notificação da contratada, a oportunidade de manifestação e a decisão expressa da autoridade competente constante dos autos.

IV – DA RESCISÃO Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, por culpa da contratada, o Contrato Administrativo nº 283/2024, a partir da publicação deste instrumento e da ciência formal da empresa, cessando-se os efeitos obrigacionais futuros, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis e eventualmente judiciais decorrentes do inadimplemento verificado.

V – DAS CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A rescisão ora formalizada não afasta a necessidade de apuração, em procedimento próprio, das penalidades contratuais e legais cabíveis, inclusive multa, retenção de valores ou garantias eventualmente existentes, impedimento de licitar e contratar com a Administração e demais sanções admissíveis, sempre mediante observância do contraditório e da ampla defesa. Deverá, ainda, ser apurado eventual prejuízo ao erário, com adoção das medidas necessárias à recomposição do dano, se constatado.

VI – DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES Determina-se o encaminhamento dos autos ao Gestor de Contratos e aos setores competentes para: a) anotação da rescisão no assentamento contratual; b) levantamento do estágio físico-financeiro da obra; c) apuração de saldo contratual remanescente; d) quantificação de eventuais danos e custos adicionais; e) instauração ou prosseguimento do processo administrativo sancionador; f) adoção das providências legais destinadas à continuidade da obra pública.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2026. JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 563/SEMAFF/2026 Modalidade: Pregão Edital nº: 027/PMMS/2026 Forma: Eletrônica OBJETIVO: Aquisição de veículo utilitário zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Convênio nº 639/2025/PGE-SEPOG. GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP: 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2026 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/04/2026 às 09hrs01min. LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/ DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado. DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br. Mirante da Serra/RO, 06 de Abril de 2026. RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA Agente de Contratação (Pregoeiro) Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente) Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739 E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 744/2026 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025 CONTRATO Nº: 060/2026 CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO CONTRATADA: R. R. DOS SANTOS CNPJ: 63.795.421/0003-38 OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 237. VALOR GLOBAL: R\$ 106.800,47 (cento e seis mil, oitocentos reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA. Ficha: 24. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0023. Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção das Atividades – SEINFRA. Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PPCIP. O valor estimado: R\$ 56.279,55. Processo Administrativo: 4491/PMJ/2026. Cadastro: 08/04/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de abril de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS. O valor estimado: R\$ 175.240,46. Processo Administrativo: 2115/PMJ/2026. Cadastro: 08/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA BOMBAMENTO DE ÁGUA. O valor estimado: R\$ 219.645,28. Processo Administrativo: 1600/PMJ/2026. Cadastro: 08/04/2026, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.: 07/2025
(Dispensa de Licitação)

Processo Administrativo n. 777/2026
Participação exclusiva

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos, para confecção de adesivo vinil, banner, caderneta da gestante e bloco de receita B, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação; Início da disputa: dia 10 de abril de 2026 às 08h:30min (Horário de Brasília); Local de realização da disputa: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital relativo ao procedimento de dispensa eletrônica encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06/04/2026.

Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação
Port. 306/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. O valor estimado: R\$ 1.855.743,95. Processo Administrativo: 4035/PMJ/2026. Cadastro: 08/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 06 de abril de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

ATO AVISO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/SEMUSA/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 764/2026. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal (2ª Etapa) no Município de Machadinho D'Oeste conforme Projeto Básico e anexos, recursos provenientes do contrato de repasse 960617/MS/CAIXA. Na forma da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 4022/2024 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará a concorrência eletrônica com critério de julgamento do tipo empreitada menor preço global modo de disputa aberto e fechado. Valor Previsto R\$ 1.786.248,78 (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). O envio da proposta será das 09h00min do dia 08/04/2026 até as 09h30min do dia 18/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 18/05/2026 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: <https://www.licitanet.com.br/>. Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinho@pl@gmail.com

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 095/PGM/2024
PROCESSO Nº: 1055.02.02/2023 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: DATAFULL TECNOLOGIA - LTDA
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2026 e término em 24 de março de 2027, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93. DATA: 23/03/2026

ASSINAM:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal -Contratante
MAURI VIDAL RIBEIRO - Secretário Municipal de Educação - Interviente
JURACI ALVES DOS SANTOS – DATAFULL TECNOLOGIA - LTDA - Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato n. 011/PGM/2025
Processo n. 212.02.11/2025 - SEMATUR
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP.
Objeto: a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 03 de abril de 2026 e término no dia 03 de abril de 2027.
Data: 31/12/2026

Assinam:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – EPP, representada por CRYSTIAN VIERA MOREIRA – Contratada
ANDERSON CARNEIRO NATAL - Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Turismo – Interviente.
Termo aditivo assinado nos autos respectivos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026

O Município de Seringueiras/RO, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto trata de DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO, EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CULTURAL E SOCIAL DURANTE ANO DE 2026, anteriormente prevista para o dia 20 de abril de 2026, foi prorrogada. A nova data para abertura do certame será no dia 23 de abril de 2026, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital. A prorrogação se faz necessária em razão de erro na contagem de prazo, sendo indispensável a readequação do cronograma para garantir a legalidade e a ampla competitividade do certame.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Seringueiras - RO, 06 de ABRIL de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE						
Estado de Rondônia		CNPJ 15.884.109/0001-06				
RUA RIACHUELO 2552 - CENTRO		(69) 3418-2239 - CEP 76588-000				
		Fls Nº _____				
NOTA DE EMPENHO						
Nº do Empenho	618 / 2026	Ordinário	Data:	31/03/2026	Página 1/1	
Credor: 20532 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA						
Endereço: - CEP: -						
CNPJ: 09.179.444/0001-00 Inc. Est:						
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Processo: 2588/2025				
Unidade: 02.007. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Tipo de Licitação: Proc. Inexigível				
Proc. Trabalho: 26.782.0013.2.057. MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS- RURAIS		Nº Licitação: 31/2025				
Elemento Desc: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO						
Reduzido: 174		F. de Recurso: 1500000		Recurso: 1		
Desdobramento: 98 39 GERENCIAMENTO CARTÃO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE V		RECURSOS LIVRES				
Datação Inicial		Saldo Anterior		Valor		
1.500.000,00		675.733,00		100.000,00		
				Saldo Atual		
				575.733,00		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	1,00	SERV	Gerenciamento de Cartão - Manutenção e Peças	SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00
Histórico NAD:						
SOLICITO EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR MEIO DO CONVENIO 365025PGE/DEDER PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS QUE REALIZAM OS TRABALHOS DE PATROAMENTO.						
ORDENAÇÃO DE DESPESA						
EMPENHADO POR:						
TAFEA REBEIRA CONTÓ						
Portaria de Nova Brasilândia D'Oeste nº 317/GP/2025						

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO
ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	***.820.492-**	NÃO
2	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	***.479.682-**	NÃO
3	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.312.612-**	NÃO
4	3	JULIANE CRISTINA PINTO	***.351.862-**	NÃO
5	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	***.960.582-**	NÃO
6	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.173.732-**	SIM
7	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	***.847.782-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 7

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO
ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	***.129.652-**	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	***.196.072-**	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.954.622-**	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	***.863.852-**	NÃO
5	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.180.652-**	NÃO
6	11	IZARINA ARANHA BASTOS	***.260.662-**	NÃO
7	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	***.760.102-**	NÃO
8	21	MARCILUCIA FONSECA	***.807.312-**	NÃO
9	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852-**	NÃO
10	9	PATRICIA CORA	***.469.772-**	NÃO
11	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	NÃO
12	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	***.059.632-**	NÃO
13	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	***.873.232-**	NÃO
14	2	TIAGO GONALVES	***.882.982-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 14

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JARU/RO. O valor estimado: R\$ 114.695,00. Processo Administrativo: 16643/PMJ/2025. Cadastro: 08/04/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 22/04/2026. Início da Sessão Pública: 22 de abril de 2026, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 06 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO
ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº L	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	PORTO VELHO - RO	***.129.652-**	SIM	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	ALVORADA DO OESTE - RO	***.196.072-**	SIM	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.954.622-**	SIM	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	BEL - PA	***.863.852-**	SIM	NÃO
5	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	COLORADO DO OESTE - RO	***.820.492-**	NÃO	NÃO
6	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.180.652-**	SIM	NÃO
7	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	PORTO VELHO - RO	***.479.682-**	NÃO	NÃO
8	11	IZARINA ARANHA BASTOS	PORTO VELHO - RO	***.260.662-**	SIM	NÃO
9	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	PORTO VELHO - RO	***.312.612-**	NÃO	NÃO
10	3	JULIANE CRISTINA PINTO	ALVORADA - RO	***.351.862-**	NÃO	NÃO
11	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	SERINGUEIRAS - RO	***.760.102-**	SIM	NÃO
12	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	PORTO VELHO - RO	***.960.582-**	NÃO	NÃO
13	21	MARCILUCIA FONSECA	PORTO VELHO - RO	***.807.312-**	SIM	NÃO
14	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	VALE DO ANARI - RO	***.641.852-**	SIM	NÃO
15	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PRESIDENTE M - RO	***.173.732-**	NÃO	SIM
16	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.847.782-**	NÃO	NÃO
17	9	PATRICIA CORA	CACOAL - RO	***.469.772-**	SIM	NÃO
18	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	ARIQUEMES - RO	***.249.102-**	SIM	NÃO
19	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	JI PARANA - RO	***.059.632-**	SIM	NÃO
20	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.873.232-**	SIM	NÃO
21	2	TIAGO GONALVES	PORTO VELHO - RO	***.882.982-**	SIM	NÃO

DEFERIDO(S): 14 INDEFERIDO(S): 7 **TOTAL DE INSCRITOS: 21**

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO
ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	13	ADIA PEREIRA MORAES	***.129.652-**	NÃO
2	6	ADRIANA CARVALHO	***.196.072-**	NÃO
3	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	***.954.622-**	SIM
4	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	***.863.852-**	NÃO
5	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	***.820.492-**	NÃO
6	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.180.652-**	NÃO
7	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA	***.479.682-**	NÃO
8	11	IZARINA ARANHA BASTOS	***.260.662-**	NÃO
9	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.312.612-**	NÃO
10	3	JULIANE CRISTINA PINTO	***.351.862-**	NÃO
11	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	***.760.102-**	NÃO
12	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA	***.960.582-**	NÃO
13	21	MARCILUCIA FONSECA	***.807.312-**	NÃO
14	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852-**	NÃO
15	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.173.732-**	SIM
16	8	NATALY FATIMA DO AMARAL	***.847.782-**	NÃO
17	9	PATRICIA CORA	***.469.772-**	NÃO
18	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	NÃO
19	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	***.059.632-**	NÃO
20	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	***.873.232-**	NÃO
21	2	TIAGO GONALVES	***.882.982-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 21

ALVORADA DO OESTE - RO, 06 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 200/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TAURUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto deste termo contratual é a aquisição de veículo tipo van para atender unidade básica de saúde do setor 15, com CNES nº 6558267, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN (19+1 LUGARES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 19 PESSOAS E 1 MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO DIESEL, COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4320 MM. TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA COM BRACOS TRIANGULARES E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL E BARRA ESTABILIZADORA. SEGURANÇA: FREIOS A DISCO COM ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, ALERTA DE FADIGA DO MOTORISTA E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS. VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA MULTIMÍDIA. OKM. FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES. ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS - TIPO MERCEDES SPRINTER OU SIMILAR.	UNID.	1,00	R\$ 365.600,00	R\$ 365.600,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 05/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 200/2026.

DO VALOR
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme consta no Pregão Eletrônico nº 05/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 200/2026.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 29/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.054.	Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercício Corrente
F. de Recurso	16010030	

Nota de Empenho nº 352/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 200/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 06 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BLOCO CERAMICO destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7175/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).** **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Afáltica e Asfalto Diluído de Petróleo destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7172/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 8.063.333,28 (oito milhões, sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).** **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Licitatório n. 3310/2025

Contrato n. 065/2026.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: STONE Editora e Com. em Geral LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Brinquedoteca móvel completa, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Valor: R\$125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recurso:Próprios.

Forma de Pagamento: Em ate 30 dias, mediante a entrega dos materiais, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prazo: 90(noventa) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 078/CPLM/2025-Proc. Licitatório n. 3310/2025 - Inexigibilidade

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo aditivo do contrato nº 15/2022, decorrente do pregão nº 49/2021, que tem como objeto a locação de software Integrado de Gestão Educacional, incluindo sua implantação e capacitação de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebraram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE e a empresa VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.650/0001-00, os quais reajustam o prazo e o valor do contrato nº 15/2022/PMNBO/RO, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, com novo término em 25/03/2027, bem como o ajuste do valor contratual no montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com a finalidade de dar continuidade aos serviços.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de março de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubo de concreto armado, blocos de concreto e meio fio pré-moldado destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7174/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 16.044.140,28 (dezesseis milhões, quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).** **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo nº 1-7173/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 13.810.504,00 (treze milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e quatro reais).** **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III. **Processo Administrativo nº 1-15585/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 106.594,05 (Cento e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).** **Data de Abertura: 23/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ao 06 dia do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 – CEP 76.928-000, inscrita no CNPJ nº 84.722.933/0001-82, representada por OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado:

DELETORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 07.870.802/0001-00

Endereço: R Mario Ney Nunes, 1654 - CENTRO, Uruapá - RO - 76929-000

Representante Legal: Roseli Vieira Chagas

Endereço do Representante: Avenida Rio Rua Mario Ney Nunes, nº. 1654, Centro, CEP 76929-000 em Uruapá-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item registrado na Ata de Registro de Preço nº 001/2025, referente a aquisição de gás de cozinha glp de 13 e 45 kg, conforme pedido formulado pela CONTRATADA e analisado no âmbito do Processo Administrativo nº 150/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Após pesquisas de preços atualizadas realizadas pela Administração Municipal, constatou-se que o valor médio praticado no mercado é de:

- R\$ 140,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) por CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG.
- R\$ 559,31 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) por P45-CARGA DE GAS GLP CDM 45 KG P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG.

Diante disso, a Administração propôs o realinhamento do valor do item, passando o valor unitário do medicamento para:

CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG CARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJA DE 13 KG

Valor original registrado: R\$ 119,99

Novo valor ajustado: R\$ 122,78

P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG P45-CARGA DE GAS GLP COM 45 KG

Valor original registrado: R\$ 547,47

Novo valor ajustado: R\$ 557,13

A CONTRATADA declara aceitar integralmente o valor reajustado, dando-se prosseguimento à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira em razão de variações supervenientes de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES ORIGINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, prazos, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua publicação na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Teixeiraópolis/RO, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
OSMY TOLEDO DE SOUZA
CPF: 048.048.833-78-0000
Verifique em <https://validar.ji.gov.br/>

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Município assinado digitalmente
OSMY TOLEDO DE SOUZA
CPF: 048.048.833-78-0000
Verifique em <https://validar.ji.gov.br/>

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

Documento assinado digitalmente
ROSELI VIEIRA CHAGAS
CPF: 048.048.833-78-0000
Verifique em <https://validar.ji.gov.br/>

ROSELI VIEIRA CHAGAS
Representante Legal

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for various food items like coffee, flour, and oil.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for various food items like flour, oil, and other products.

Fornecedor: MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 61.664.765/0001-10

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for various food items like chicken, eggs, and other products.

Table with 4 columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Includes a signature line for OSMY TOLEDO DE SOUZA, PREFEITO.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ EXTRATO DO CONTRATO. Processo Administrativo n.1035/2026. Contrato n. 063/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços fúnebres...

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ 4ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO

Ata de abertura e julgamento detalhada. Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sala da CPL nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, sediada na Avenida Brasil Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, reuniu-se a Comissão de Contratação designados pela Portaria Municipal nº 24/2026, para os trabalhos referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, conforme o Edital de Credenciamento. Aberta a sessão em que a Comissão de Contratações recebeu até o presente momento do período de 26/03/2026 a 01/04/2026, a documentação das seguintes empresas na seguinte ordem cronológica de apresentação das requerentes no presente procedimento de credenciamento: 1º requerente: NASTRI E BORGES LTDA; 2º requerente: J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA; 3º requerente: H. DA SILVA CLÍNICA LTDA; e 4º requerente: CPM SERVIÇOS MED LTDA. Iniciados os trabalhos, passou a Comissão à análise minuciosa da documentação apresentada por cada requerente, abrangendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências constantes do instrumento convocatório. Quanto à primeira requerente, empresa NASTRI E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.726.322/0001-60, verificou-se, após análise documental e diligência realizada pela Comissão, a existência de pendências relevantes aptas a comprometer sua habilitação. Constatou-se, inicialmente, irregularidade no atendimento ao item 8.1.1, alínea "k", referente à comprovação de CNES ativo da requerente, uma vez que, embora tenha sido apresentado documento com essa finalidade, a Comissão, em conferência junto ao sistema oficial, verificou que o cadastro da empresa se encontra desativado desde o mês de novembro de 2025, em desconformidade com a exigência editalícia. Diante dessa inconsistência, a Comissão concluiu que a empresa NASTRI E BORGES LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias, restando, portanto, INABILITADA. No que se refere à segunda requerente, empresa J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.063.974/0001-88, verificou-se, após análise da documentação apresentada, o pleno atendimento às exigências editalícias. Dessa forma, a referida empresa resta HABILITADA. Em relação à terceira requerente, empresa H. DA SILVA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.207.026/0001-15, verificou-se, após análise da documentação apresentada, o pleno atendimento às exigências editalícias. Dessa forma, a referida empresa resta HABILITADA. Por sua vez, quanto à quarta requerente, empresa CPM SERVIÇOS MED LTDA, verificou-se, após análise documental realizada pela Comissão, a existência de pendências relevantes aptas a comprometer sua habilitação. Constatou-se, inicialmente, irregularidade no atendimento ao item 8.1.1, alínea "k", referente à comprovação de CNES ativo da requerente. Também, verificou-se que, embora tenha sido apresentado o memorial de cálculo, o índice de Solvência Geral encontra-se inferior a 1 (um), em desacordo com os parâmetros usualmente exigidos para fins de qualificação econômico-financeira. Diante desse resultado, caberia à empresa comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, conforme previsão editalícia. Contudo, após análise do balanço patrimonial apresentado, constatou-se que tal exigência não foi devidamente atendida. Dessa forma, a empresa CPM SERVIÇOS MED LTDA não atendeu integralmente às exigências editalícias, restando, portanto, INABILITADA. Diante do exame promovido, a Comissão registra que as empresas J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA e H. DA SILVA CLÍNICA LTDA foram consideradas HABILITADAS, por atenderem integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório. Por outro lado, as empresas NASTRI E BORGES LTDA e CPM SERVIÇOS MED LTDA foram consideradas no momento INABILITADAS, em razão do não atendimento às exigências editalícias, conforme fundamentação individualizada constante nesta ata. Consigna-se, por oportuno, que a presente inabilitação não impede novo pedido de credenciamento, podendo as interessadas, a qualquer tempo, reapresentar a documentação de forma completa e regular, caso persista o interesse no recredenciamento, observadas as exigências previstas no edital e a vigência do procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de análise documental, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão. Weberson Ferreira Nillio Agente de Contratação Portaria n. 024/2026

SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO. redacao@correiopopular.net 69-3421-6853 ou 69-3421-3010 https://www.correiopopular.news



EDILSON DE OLIVEIRA MELLO,

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Sr. **EDILSON DE OLIVEIRA MELLO**, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: 13 de abril de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.024.100,00 (um milhão e vinte e quatro mil e cem reais).**

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel rural denominado lote 12 A, desmembrado, Gleba 08, Castro Alves, Setor Espigão do Oeste, do Projeto Fundiário Corumbiara, Espigão do Oeste/RO, medindo 21,7593ha, com área explorada de 16,5593ha, com reserva legal, contendo 1 Km de cerca de arame liso de 5 fios. Imóvel bem localizado, com acesso muito bom, alta liquidez, agudadas de boa qualidade e pastagens bem formadas e remanejadas, localizada na estrada Figueira ou RO 383 há 10 km da cidade de Espigão do Oeste/RO. Matrícula sob nº 3051 perante o CRI de Espigão do Oeste/RO.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de abril de 2026 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 756.344,90 (setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo. Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritiz/RO, 16 de março de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD. Processo nº 67/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 km, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Vale do Paraíso/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 6.739.160,30 (Seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).

Data para cadastro de propostas: 07/04/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 20/04/2026. Início da Sessão Pública: 20 de abril de 2026, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpl@valedoparaiso.ro.gov.br".

Vale do Paraíso/RO, 06 de abril de 2026.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic. / Pregoeiro
Portaria nº 8.053/2026



**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - Oficial
Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI - Oficiala Substituta
Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS - Oficiala Substituta
VALQUIRIA CAPELAZO - Oficiala Substituta

EDITAL

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que JOÃO DUARTE GUIMARÃES, casado com Tatiane de Moura Correia Guimarães, inscritos respectivamente nos CPF/MF sob os n.ºs 096.343.717-87 e 016.203.682-50, requereu a averbação do georreferenciamento do imóvel denominado Lote de Terras Rural nº 20-B, da Gleba 03, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, localizado neste município, matriculado sob o nº 14.354, neste Serviço Registral. Consta dos autos que foi realizada tentativa de notificação pessoal de MARIA FERREIRA PENA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.994.682-15, titular do imóvel confrontante entre os vértices DXX-M-3964 a DXX-M-3962, denominado Lote de Terras Rural nº 69, da Seção A, da Gleba Pyrene, situado neste município, matriculado sob o nº 63.909, neste Serviço Registral, a qual restou infrutífera, razão pela qual se procede à presente notificação por edital, nos termos do artigo 213, § 3º do da Lei Federal nº 6.015/73. Fica a interessada NOTIFICADA para, querendo, apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado por duas vezes, podendo ter acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivado neste Serviço Registral Imobiliário. O pedido encontra-se instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 10.267/2001 e pelo Decretos nº 4.449/2002, com suas alterações, estando a planta e o memorial descritivo devidamente certificado pelo INCRA. Decorrido o prazo legal sem impugnação, operar-se-á a presunção legal de anuência, nos termos do artigo 213, § 4º do da Lei Federal nº 6.015/73, podendo ser deferida a retificação pretendida.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2026.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta



**ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAE
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029SAE/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alvorada d'Oeste/RO, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel termossensível para impressoras Zebra RW-420, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor estimado: 25.660,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

Da sessão de abertura:

Início para Cadastro de Propostas: 07/04/2026 às 08:00 hs.
Fim do cadastramento de proposta: 17/04/2026 às 07:59 hs.
Início da Sessão Pública: 17/04/2026 às 08:10 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo Nº 029/SAE/2026

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo nº5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563 ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ([licitanet](http://licitanet.com.br)): e/ou saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de abril de 2026

Rafael Mendes da Silva
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA Nº025/2026/PMT - FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.287.059/0001-54 valor total: R\$ 144.470,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

ATA Nº026/2026/PMT - FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52 valor total: R\$ 10.207,30 (dez mil duzentos e sete reais e trinta centavos).

ATA Nº027/2026/PMT - FORNECEDOR: J MARCAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLÓGICA - CNPJ: 84.750.918/0001-48 valor total: R\$ 7.294,40 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

ATA Nº028/2026/PMT - FORNECEDOR: ALAMO DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.307.039/0001-69 valor total: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

ATA Nº029/2026/PMT - FORNECEDOR: DENTAL IPOTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69 valor total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

ATA Nº030/2026/PMT - FORNECEDOR: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 56.416.507/0001-17 valor total: R\$ 8.899,60 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ATA Nº031/2026/PMT - FORNECEDOR: 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEiredo - CNPJ: 56.416.507/0001-85 valor total: R\$ 2.065,50 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA Nº032/2026/PMT - FORNECEDOR: SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.011.574/0001-04 valor total: R\$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Validade: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
https://atthus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/

Teixeirópolis/RO, 06 de Abril de 2026.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - Oficial
Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI - Oficiala Substituta
Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS - Oficiala Substituta
VALQUIRIA CAPELAZO - Oficiala Substituta

EDITAL

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que JOÃO DUARTE GUIMARÃES, casado com Tatiane de Moura Correia Guimarães, inscritos respectivamente nos CPF/MF sob os n.ºs 096.343.717-87 e 016.203.682-50, requereu a averbação do georreferenciamento do imóvel denominado Lote de Terras Rural nº 20-B, da Gleba 03, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, localizado neste município, matriculado sob o nº 14.354, neste Serviço Registral. Consta dos autos que foi realizada tentativa de notificação pessoal de MINERVINO ALVES DE RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.876.422-68, titular do imóvel confrontante entre os vértices DXX-M-3964 a DXX-M-3962, denominado Lote de Terras Rural nº 69, da Seção A, da Gleba Pyrene, situado neste município, matriculado sob o nº 63.909, neste Serviço Registral, a qual restou infrutífera, razão pela qual se procede à presente notificação por edital, nos termos do artigo 213, § 3º do da Lei Federal nº 6.015/73. Fica o interessado NOTIFICADO para, querendo, apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da primeira publicação deste edital, o qual será publicado por duas vezes, podendo ter acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivado neste Serviço Registral Imobiliário. O pedido encontra-se instruído com os documentos exigidos pela Lei nº 10.267/2001 e pelo Decretos nº 4.449/2002, com suas alterações, estando a planta e o memorial descritivo devidamente certificados pelo INCRA. Decorrido o prazo legal sem impugnação, operar-se-á a presunção legal de anuência, nos termos do artigo 213, § 4º do da Lei Federal nº 6.015/73, podendo ser deferida a retificação pretendida.

Ji-Paraná/RO, 31 de março de 2026.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUPEL/PMC/2026
PROCESSO Nº 300/SEMUSA/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. No Valor Estimado R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais) Início da Sessão Pública dia 16/04/2026, às 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: supel@castanheiras.ro.gov.br.

Castanheiras RO, 06 de abril de 2026.

Denize Regina dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2025
PROCESSO Nº 520/SEMAGR/2025

Aos 06 dias do mês abril do ano de 2026, na sala do setor de licitações, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Agente dos Santos Filho, e a empresa: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 20.895.286/0001-38. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO dos serviços a baixo.

1 – OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do Agrifeira aos servidores, com recargas mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.173/2025, destinada à Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Taxa de desconto	V.Total Anual
01	Serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do Agrifeira aos servidores da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com recargas mensais.	Serviço	01	-1,84%	757.402,56
Valor Total R\$					757.402,56

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.
3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-os, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.
3.3. São órgãos participantes deste registro de preços:
3.3.1) Secretaria Municipal de Agricultura;

4 – DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata;
4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá retirar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à elevação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As condições previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anulação do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prev. o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na própria Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
8.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços registrados, tomando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que qualquer uma das partes de efetuar a redução dos preços contratados.
10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inválidos nas condições inicialmente pactuadas;
10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

CONVITE DE RETORNO
AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNA, ESQUINA COM RUA GONCALVES DIAS, Nº 1194, OLARIA, PORTO VELHO/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ALICE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: 061.086.542-01 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

CONVITE DE RETORNO
AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANA RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ZILMA LIMA DA CRUZ, CPF046.831.642-64 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a valores praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas no edital, desde que comprovada a superveniência dos fatos, e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, comprovados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSR responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme descrito nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo 01 do Edital.
14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento ocorrerá em até o 10 (décimo) dia do mês subsequente, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e contrato, ANEXO AO EDITAL.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos anexos dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desde com o vigente no mercado.
16.8. Caberá ao licitante da Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO UNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agente dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/GAB/2025

Wesleson Joaquim Ribeiro de Souza
Gerente de Licitações
Decreto nº 452/GAB/2025

Enias Zangrand
Secretário Municipal de Obras/Agricultura
Decreto nº 15/GAB/2025

Altair Ortis
Pregoeiro
Decreto nº 455/GAB/2025

ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 20.895.286/0001-38